

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 376/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência, a favor de Maria dos Anjos Rocha Fernandes, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Boaventura Margarida Fernandes.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Sespacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 18 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 214 272\$00 (Duzentos e catorze mil e duzentos e setenta e dois escudos), a favor de Maria dos Anjos Rocha Fernandes, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Boaventura Margarida Fernandes, falecido no dia 01 de fevereiro de 2026

A pensão, auferida pela Maria dos Anjos Rocha Fernandes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Conjuge sobrevivivo:

Maria dos Anjos Rocha Fernandes214 272\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de abril 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.